



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL 698, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

“Cria vaga adicional para o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas”.

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada mais 01 (uma) vaga para o cargo efetivo de Operador de Máquinas, constante no quadro dos cargos de provimento efetivo previstos na Lei Municipal nº 061/2001.

Parágrafo único. As atribuições, condições de trabalho e requisitos para provimento do cargo em questão são os mesmos já previstas no Anexo I da Lei Municipal nº 61/2001.

Art. 2º. Com a criação da vaga adicional prevista nesta Lei passa a ser em número de 08 (oito) as vagas para o cargo em questão, ficando igualmente alterado conteúdo do quadro dos cargos de provimento efetivo que integra o art. 3º da Lei Municipal nº 061, de 14 de outubro de 2001, passa a conter a seguinte previsão com relação ao cargo de Operador de Máquinas:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de cargos	Padrão
Operador de Máquinas	08	05

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS
DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2015.

**LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se,

Márcia Scudella
Secretária Municipal da Administração e Fazenda.